

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2021

Edição nº 0259

Pagina 1

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

DECRETO N° 02/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam no meados para comporem a Co missão Perman ente de Licitação, para o exercício de 2020, os seguintes servidores:

- GUILHERME PARANHOS DE SOUZA RG 13.6**.***-3 CPF 036.1**.***-51
- FERNANDO ALVES CARDOSO RG 10.4**.***-7 CPF 089.2**.***-21
- TIAGO ZERGER RG 9.7**.***-1 CPF 052.***.***-08

Parágrafo Único – No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designado, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação.

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA

RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- CINTIA CIBELE RODRIGUES RG 45.1**.***-1 CPF 354.***.***-86

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 18 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 03/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estadodo Parará, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para Pregoeiro o Sr. FERNANDO ALVES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 10.4**.***-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sobo nº 089.***.***-21.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio que será composta por: GUILHERME PARANHOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n° 13.6**.***-3 e CPF 036.***.***-51, TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade n° 9.7**.**-1 e CPF 052.***.***-08, CINTIA CIBELE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade n° 45.1**.***-1 e CPF 354.***.***-86.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio deverão atuar no certame, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 04/2021

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

DECRETA:



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2021

Edição nº 0259 P

Pagina 2

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Plan ejamento e Orçamento: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Contábil: LUCIMARI LEAL
- Tesouraria: REINALDO SILVA DE OLIVEIRA
- Licitação: GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
- Contrato: GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
- Controle Interno: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
- Patrimônio: TIAGO ZERGER
- Folha de Pagamento: PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
 - Tributário: EDSONEUZÉBIO DE SOUZA
 - Obras Públicas: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO

 $\bf Artigo~2^o$ - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 05/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens do Município e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Parará, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os servidores HERIVELTO BARBOSA, REINALDO SILVA DE OLIVEIRA e EDSON EUZEBIO

DE SOUZA para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Bens do Município.

Artigo 2º - A referida Comissão tem por atribuição atestar, em conjunto com o Secretário do respectivo Departamento o recebimento dos bens que o Município viera adquirir.

 $\bf Artigo~3^o$ - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 06/2021

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito

Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGM é a de acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações do PAM, obras/equipamentos, bem como a guarda de documentos e recebimento do Termo de Cumprimento de objetivo dos convênios firmados para esta municipalidade, que estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL, os seguintes servidores:

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA

RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2021

Edição nº 0259

Pagina 3

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

- HELIO MOURÃO DOS SANTOS RG 41.4**.***-1 e CPF 060.***.***-71

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 07/2021

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGT é a de avaliar os cumprimentos de metas pactuadas com as entidades repassadoras, controlar a aplicação dos recursos recebidos através das transferências voluntárias estaduais, encaminhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observar as normas da Resolução supramencionada e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, os seguintes servidores:

> - REINALDO DE OLIVEIRA RG 10.0**.***-4 e CPF 076.***.***-02

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA

RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72 **Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 08/2021

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de desembolso de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2021 visando à execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 500/2020 de 05 de no vembro de 2020.

Artigo 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

 $\bf Artigo~3^o$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam—se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2021

Edição nº 0259 Pagina 4

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONVOCAÇÃO



Poder Legislativo de salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

AUDIÊNCIA PUBLICA

O senhor ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 4230/2020 pelo Governo do Estado do Paraná e do Decreto nº 28/2020 pela Administração do Município de Salto do Itararé - PR;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Salto do Itararé - PR;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus;

Resolve:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), determino que seja limitado ao máximo em 10 (Dez) pessoas o numero de participantes, com inscrições previa pelo e-mail: camarasalto@hotmail.com ou pelo telefone (43) 3579-1475, para participar da AUDIENCIA PUBLICA a ser realizada no dia 28 de Janeiro de 2021 ás 16h00min, na sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior n.º 961, para Analise das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2020.

Salto do Itararé, em 18 de Janeiro de 2021.

Odair José Carvalho da Silva Presidente da Câmara